



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2967 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES AFINS  
NO MUNICÍPIO DE MACAÉ - FAMMA.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Emissão N°	6330
Data	21/09/07 pág. 10
	Filho
	S. VIDOR